

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL****UNIDADE EMBRAPII/INOVAAGRO****EDITAL N.º. 001/2024****PROCESSO N.º 23110.016855/2024-96****PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO****1.1. DO OBJETO**

1.1. O objetivo deste edital é a seleção para cadastro de reserva de bolsista para atuar na Unidade Embrapii/InovaAgro, vinculada à Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional da Universidade Federal de Pelotas.

**2. CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Abertura do Edital	27 de junho de 2024
Período de inscrições	De 27 de junho a 07 de julho de 2024 (até as 23h59 min)
Publicação das inscrições homologadas	10 de julho 2024
Publicação final das inscrições homologadas	11 de julho 2024
Entrevista e Pitch de negócio*	15-17 de julho de 2024
Publicação do resultado preliminar	19 de julho de 2024
Publicação do resultado final	24 de julho de 2024

\* Horários e locais do Pitch de negócio serão definidos pela comissão de seleção e será informado aos candidatos por e-mail.

**3. DAS VAGAS, DO PRAZO DE VALIDADE E PERFIL DO CANDIDATO****3.1. Do número de vagas**

3.1.1. A seleção é em cadastro de reserva para, pelo menos, uma bolsa de pós-doutorado, podendo ser implementadas mais bolsas dependendo da disponibilidade na Unidade Embrapii para atuar em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para atuar nas seguintes áreas:

- Prospecção e negócios;

### **3.2. Do prazo de validade do cadastro**

3.2.1. O cadastro de reserva destas vagas tem prazo de validade de 12 (meses) meses a contar da data de publicação do resultado final do certame.

### **3.3. Dos requisitos para candidatura**

3.3.1. Os candidatos devem possuir:

- a) graduação em Agronomia e/ou Áreas afins;
- b) no momento da candidatura, o título de doutor em Agronomia, Fitossanidade, Ciência e Tecnologia de Sementes, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou tese que contemple as linhas de pesquisa da Unidade Embrapii/InovaAgro da UFPel;
- c) disponibilidade de 40h/semana para dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

### **3.4. Do perfil desejável dos candidatos**

3.4.1. É desejável que os candidatos possuam:

- a) experiência de trabalho em projetos de pesquisa e de inovação;
- b) disponibilidade para residir em Pelotas durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) disponibilidade para viagens no Brasil quando necessário;
- d) conhecimento em nível intermediário ou avançado da Língua inglesa (oral e escrita);
- e) possuir carteira nacional de habilitação categoria B.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Condições de elegibilidade do bolsista**

4.1.1. São condições de elegibilidade do bolsista:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer agência de fomento;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- f) Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.

### **4.2. Forma de candidatura**

4.2.1. A candidatura à bolsa deverá ser realizada exclusivamente através do formulário: <https://forms.gle/JMUXTDweuEVDK6U69>.

4.2.2. O formulário deve ser preenchido completamente e com os seguintes documentos anexados:

- a) Cópia do diploma de graduação em Agronomia ou áreas afins;
- b) Cópia do diploma de doutorado/ou atestado de defesa de tese;

**Carta de apresentação e de intenção em trabalhar em gestão de inovação (máximo três páginas),** apontando:

1. O candidato deverá apresentar uma carta de apresentação e de intenção em trabalhar em gestão de inovação, com o seguinte conteúdo:

I- Síntese de sua trajetória acadêmica e profissional;

II- Sua filosofia sobre Open Innovation (inovação aberta);

III- Sua filosofia sobre a função da Universidade Pública na inovação aberta no Brasil;

IV- Seu entendimento do estado atual da inovação na agricultura brasileira apontando os desafios e as oportunidades de inovação no agro;

V- Seu entendimento sobre o modelo EMBRAPII e como ele pode ser usado para fomentar o desenvolvimento de produtos e processos para a indústria;

VI- Demonstre a sua contribuição na unidade: como pode contribuir na organização da unidade, como pode contribuir para a captação de projeto (prospecção), etc...

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção será realizada em três fases, respeitando o cronograma apresentado no item 2:

a) Entrevista e Pitch de negócio (Peso 5,0);

b) Análise da carta de intenção (Peso 2,5);

c) Análise do Curriculum Lattes (Peso 2,5).

5.2. A seleção será realizada por um comitê composto por, pelo menos, três pesquisadores da Unidade Embrapii/InovaAgro da UFPeI.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

O bolsista deverá:

a) desenvolver atividades relacionadas a gestão de inovação da unidade Embrapii InovaAgro;

b) trabalhar em pesquisa e desenvolvimento em projetos específicos com dedicação de carga horária específica em cada projeto quando solicitado;

c) cumprir com a minuta que dispõe sobre as atividades de estágio pós-doutoral da UFPeI e com as exigências da agência de fomento que pagará a bolsa;

d) desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Unidade Embrapii InovaAgro/UFPeI;

e) dedicar-se integral e exclusivamente às da Unidade Embrapii;

f) restituir à agência de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Programa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada;

g) supervisionar as atividades de alunos de graduação e/ou pós-graduação envolvidos nos projetos Embrapii.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

Prof. Maurício de Oliveira

Diretor da Unidade EMBRAPII InovaAgro-UFPeI

Prof. Edinaldo Rabaioli Camargo

Vice-Diretor da Unidade EMBRAPII InovaAgro-UFPeI

Prof. Vinicius Farias Campos

Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVO RABAIOLI CAMARGO, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FARIAS CAMPOS, Superintendente, Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional**, em 27/06/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2641651** e o código CRC **C857EE90**.

Referência: Processo nº 23110.016855/2024-96

SEI nº 2641651